

Diário do Legislativo de 21/03/2006

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmoló Aloise - PSDB

2º-Vice-Presidente: Deputado Rogério Correia - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Fábio Avelar - PTB

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PP

3º-Secretário: Deputado Elmiro Nascimento - PFL

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 2ª Reunião Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura

1.2 - 3ª Reunião Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura

2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Plenário

2.2 - Comissões

3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Plenário

3.2 - Comissões

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATAS

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 15/3/2006

Presidência dos Deputados Mauri Torres e Fábio Avelar

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: Palavras do Sr. Presidente - Discussão e Votação de Proposições: Requerimento do Deputado Rogério Correia; aprovação - Registro de presença - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.796/2005; requerimentos dos Deputados Durval Ângelo, Rêmoló Aloise, André Quintão, Rogério Correia e Irani Barbosa; deferimento; discursos dos Deputados Sargento Rodrigues e Weliton Prado; votação do Substitutivo nº 1; aprovação - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 324/2003; aprovação na forma do vencido em 1º turno com as Emendas nºs 1 e 2 - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.540/2005; aprovação na forma do vencido em 1º turno com a Emenda nº 1 - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.643/2005; aprovação com a Emenda nº 1 - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 774/2003; aprovação - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.429/2004; aprovação na forma do vencido em 1º turno; declarações de voto - Questão de ordem; inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos - Palavras do Sr. Presidente - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Mauri Torres - Rogério Correia - Fábio Avelar - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Elmiro Nascimento - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Jr. - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Biel Rocha - Carlos Gomes - Carlos Pimenta - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Edson Rezende - Elisa Costa - Ermano Batista - Fahim Sawan - George Hilton - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Jayro Lessa - Jesus Lima - João Leite - José Henrique - José Milton - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonídio Bouças - Lúcia Pacífico - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Kangussu - Maria Olívia - Marlos Fernandes - Olinto Godinho - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Weliton Prado - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Mauri Torres) - Às 20h11min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Elmiro Nascimento, 3º-Secretário, nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

2ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta desta reunião o Projeto de Lei nº 2.357/2005, apreciado na reunião extraordinária realizada ontem, à noite, bem como a Proposta de Emenda à Constituição nº 67/2004, que, na referida reunião, recebeu emenda e foi devolvida à Comissão Especial, para parecer.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Rogério Correia solicitando a inversão da pauta da reunião, de modo que os vetos sejam apreciados em último lugar e que os Projetos de Lei nºs 2.796/2005, 324/2003 e 2.540 e 2.643/2005 sejam apreciados em primeiro lugar, nessa ordem. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Registro de Presença

O Sr. Presidente - A Presidência registra e agradece a presença, em Plenário, do Sr. Demétrio Arantes Pereira, Prefeito Municipal de Divinópolis, e filho do ex-Deputado Geraldo da Costa Pereira.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.796/2005, do Procurador-Geral de Justiça, que dispõe sobre o subsídio dos membros do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 37, inciso XI, c/c o art. 93, inciso V, da Constituição Federal. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Administração Pública, que opina pela rejeição das Emendas nºs 1 a 6.

- A seguir, vêm à Mesa e são deferidos pelo Sr. Presidente, cada um por sua vez, nos termos do inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno, requerimentos dos Deputados Durval Angelo solicitando a retirada de tramitação da Emenda nº 1; Rêmolo Aloise solicitando a retirada de tramitação das Emendas nºs 2 e 3; André Quintão solicitando a retirada de tramitação da Emenda nº 4; Rogério Correia solicitando a retirada de tramitação da Emenda nº 5 e Irani Barbosa solicitando a retirada de tramitação da Emenda nº 6.

O Sr. Presidente - Em votação, o Substitutivo nº 1. Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Sargento Rodrigues.

O Deputado Sargento Rodrigues - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, público que nos assiste pela TV Assembléia, não farei encaminhamento contrário à votação do Projeto de Lei nº 2.796/2005. Esse não é o nosso intuito. Certamente, esta Casa deverá aprovar a proposta que trata dos subsídios dos membros do Ministério Público.

Gostaria, Sr. Presidente, apenas de dizer que precisamos acabar com essa amarra constitucional, que eu diria perversa, Deputado Edson Rezende. O art. 37 da Constituição da República faz essa amarra no que diz respeito aos salários ou aos subsídios dos Ministros do STF, como teto-limite, e dos demais membros dos Poderes, Procuradores Federais, Deputados Federais, Senadores e Ministros. É repetida nessa mesma lógica para os Estados, na forma do subteto. O que nos entristece muito é que a Constituição, no mesmo art. 37, não permite sequer um paralelo, uma referência com o salário mínimo.

Então, temos um punhado de servidores públicos que, há tempos, ganhava 3, 5 ou 10 salários mínimos, e, devido à Constituição Federal, não é permitido fazer essa amarra. Por outro lado, para os membros dos Poderes essa amarração constitucional permanece.

Trata-se de um lógica perversa. Diria que foi construída pela ótica do poder, mas, na prática, temos uma casta daqueles que têm um teto salarial muito diferente dos demais servidores públicos.

Sr. Presidente, Deputados e Deputadas, votaremos favoravelmente ao projeto porque entendemos que há, sim, uma determinação constitucional para que o projeto seja votado na forma em que foi apresentado. Por outro lado, estamos preocupados. Aproveito o momento para dizer que precisamos fazer com que o Congresso Nacional faça uma modificação no art. 37 da Constituição da República.

Cito um exemplo muito próximo. No final do governo Itamar Franco, o Soldado da Polícia Militar ou o agente da Polícia Civil - Detetive - ganhavam cinco salários mínimos, enquanto o valor do salário era de R\$200,00. No início de carreira, ganhavam-se R\$1.000,00. Hoje o policial militar, neste governo, tendo os reajustes salariais que obtivemos junto ao Governador Aécio Neves, alcançou um percentual de 33%, totalizando um valor de R\$1.333,00, distante dos cinco salários mínimos de hoje e mais distante ainda do salário mínimo que vigorará a partir de 1º/4/2006, estipulado pelo governo federal, da ordem de R\$350,00. Os cinco salários mínimos alcançariam o piso salarial de R\$1.750,00.

É a essa lógica perversa que estamos fazendo crítica. Aproveitamos ainda o momento para cobrar do Congresso Nacional iniciativas do governo federal, de Deputados Federais e de Senadores, para que possamos fazer reverter essa amarração apenas pela ótica de quem está no poder

pelo poder.

Portanto os demais servidores públicos nem sequer podem ter uma referência com o salário mínimo, mesmo porque o art. 37 da Constituição da República não permite que essa referência seja feita. Por isso muitos servidores públicos do Estado estão com seus salários defasados em relação ao salário mínimo. Infelizmente há uma proibição expressa no art. 37 da Constituição Federal.

Sr. Presidente, essa situação cada vez me preocupa mais. Vemos que há uma determinação na Constituição Federal que vincula o subtodo salarial nos Estados, mas, em compensação, na mesma Carta, há a proibição taxativa em que nem sequer os servidores públicos podem ter a referência com o salário mínimo.

Isso é no mínimo desumano. Precisamos lutar e acionar os Deputados Federais, o Congresso Nacional no todo, o governo federal para termos um pouco mais de clareza e contribuirmos, de forma decisiva, para que essa perda salarial dos demais servidores públicos não aconteça com o passar do tempo. Precisamos fazer o resgate salarial desses servidores, revertendo a lógica prevista na Constituição da República.

Sr. Presidente, nosso encaminhamento é pela aprovação do projeto. Não há de nossa parte nenhum empecilho para votar, mesmo porque a legislação federal determina essa vinculação, mas que sirva, neste momento, para que nós, Deputados Estaduais, possamos fazer, mais uma vez, uma séria reflexão sobre esse assunto, que muito incomoda a todos nós, Deputados e Deputadas. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Weliton Prado.

O Deputado Weliton Prado - Boa noite a todos e a todas. Gostaria de encaminhar, em nome do Bloco PT-PCdoB, favoravelmente ao Projeto nº 2.796/2005, da Procuradoria-Geral de Justiça. A Lei nº 11.143, de 26/7/2005, dispõe sobre o subsídio do Procurador-Geral da República, e o art. 39 da Lei nº 11.144, de 26/7/2005, dispõe sobre o subsídio dos Ministros do STF, referido no art. 48, inciso V, da Constituição Federal.

Essas leis fixam os subsídios do Procurador-Geral de Justiça em R\$22.111,25 a partir de janeiro de 2006, bem como os subsídios do Procurador de Justiça em R\$19.403,75. Gostaria de encaminhar favoravelmente, mas com a seguinte ressalva: o Bloco PT-PCdoB é contra a retroatividade a janeiro de 2005. Pode-se alegar que é uma questão legal. Podem dizer que a lei garante a retroatividade. Do ponto de vista político e da justiça, somos contra. Lutamos muito para fazer mudanças em relação aos subsídios dos servidores do Estado. É lamentável ver um professor ganhar menos que um salário mínimo. O piso salarial dos servidores do Estado de Minas Gerais é um dos menores do Brasil, tanto na educação quanto na saúde ou na segurança pública. O governo não teve sensibilidade para garantir um reajuste maior na votação das tabelas das diversas categorias. Ele não teve também a sensibilidade de garantir a retroatividade. Encaminho de forma favorável à aprovação do projeto. Colaboramos para que o projeto fosse votado na noite de hoje. Retiramos a emenda, por meio do Deputado Rogério Correia, que a apresentou, mas com um acordo para reapresentá-la no 2º turno. Já há um acordo para, no 2º turno, apresentá-la, proibindo a retroatividade a janeiro de 2005. Vamos lutar pela aprovação dessa emenda.

O Projeto de Lei nº 2.796/2005, do Procurador-Geral de Justiça, dispõe sobre os subsídios dos membros do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, nos termos dos arts. 37, inciso IX, e 93, inciso V, da Constituição Federal. O projeto em exame, ao dispor sobre subsídios dos membros do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, modifica o sistema remuneratório. Trata-se de um desdobramento e uma alteração, no quadro normativo que disciplina a remuneração dos agentes públicos, servidores públicos, em relação à Emenda à Constituição nº 19, que introduziu em nosso sistema jurídico o subsídio como norma de remuneração de agentes políticos e de servidores públicos. Foi acrescentado o art. 39 da Carta Magna. É importante deixar isso bem claro para que a população de Minas Gerais tome conhecimento. O membro de Poder ou detentor de mandato eletivo, os Ministros de Estado e os Secretários de Estado e de Municípios serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única. É vedado o acréscimo de qualquer gratificação adicional, abono, verba, prêmio, verba de representação, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37. Vai ser fixada uma parcela única. Acho que é muito justo. Vão acabar os penduricalhos, as gratificações adicionais, os abonos e os quinquênios, que elevam os salários de alguns agentes públicos que recebem altos salários, como é o caso de alguns servidores da própria Assembléia. Acho que isso é um avanço rumo à democracia e à transparência.

Parabenizo o Procurador-Geral de Justiça por essa iniciativa. A ética e a democracia são fundamentais. Todos esses últimos acontecimentos no nosso país são males que vêm para o bem. A população está mais atenta e de olho nos agentes, inclusive no Poder Judiciário. Desejo louvar e dizer que o voto do Bloco PT-PCdoB é pela aprovação, mas contra a retroatividade dos salários a janeiro de 2005.

O Sr. Presidente - Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.796/2005 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Administração Pública.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 324/2003, do Deputado Leonardo Quintão, que dispõe sobre o limite máximo de alunos por sala de aula na rede pública de ensino estadual e dá outras providências. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta, ao vencido em 1º turno. Em votação, o projeto, salvo emendas. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 1 e 2. As Deputadas e os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 324/2003 na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 2. À Comissão de Redação.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.540/2005, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Patrocínio o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresenta. Em votação, o projeto, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 2.540/2005 na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1. À Comissão de Redação.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.643/2005, do Deputado Luiz Fernando Faria, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Centro Federal de Educação Tecnológica de Rio Pomba o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Em votação, o projeto, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.643/2005 com a Emenda nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 774/2003, do Deputado Dilzon Melo, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Dores do Indaia o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.429/2004, do Deputado Leonardo Moreira, que dispõe sobre a política estadual de saúde vocal. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados

que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.429/2004 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Declarações de Voto

O Deputado Weliton Prado - O Projeto de Lei nº 324, do Deputado Leonardo Quintão, dispõe sobre o limite máximo de alunos nas salas de aula nos estabelecimentos de ensino, de acordo com o que foi aprovado: 20 crianças em creche, 30 alunos em pré-escola e alfabetização, 45 alunos no Ensino Fundamental e no Médio. Terão no mínimo 4 horas de aulas por dia. O número de alunos do Ensino Fundamental e do Médio será aumentado. Tenho algumas preocupações em relação a isso.

Votamos favoravelmente ao projeto. Um verdadeiro caos está instalado na educação. As salas de aula construídas na maioria das escolas do Estado são cubículos que não têm a menor possibilidade de serem ocupadas por 20 ou 30 alunos. Visitei algumas escolas em Divinópolis, com o Vereador Juliano, do PT. Em algumas salas de aula, o estudante tem de pisar em cima das carteiras para sair. A sala é muito pequena para os 25 alunos, e não é possível colocar nem mais uma cadeira. Como obrigar uma escola a colocar, em uma sala de aula, pelo menos 45 alunos?

O governo tem de colocar a mão na consciência e parar de fazer discursos, "marketing" e divulgação, dizendo que há uma revolução na educação de Minas, que as crianças entram com 6 anos na escola. É pura balela. Isso é um projeto para as escolas do Estado. A LDB e a maioria das escolas já garantiram a municipalização. O ensino de 1ª a 4ª séries é responsabilidade do Município. São poucas as escolas que oferecem o Ensino Fundamental entre as instituições do Estado.

O Governador divulga em todos os Estados - e não é verdade - que, em Minas Gerais, os servidores tiveram mais de 54% de reajuste. Gostaria que ele provasse onde houve isso, pois o reajuste dos servidores foi muito pequeno e, em alguns casos, o servidor está ganhando até menos do que ganhava. São apenas 5% de reajuste, e ainda desconta-se a VTI. Além disso, os trabalhadores contribuem com o Ipsemg e não têm direito à aposentadoria. É uma via-crúcis para aposentar e não têm direito à saúde no Ipsemg. É uma grande preocupação.

Essa medida aumenta o número de alunos por sala de aula sem garantir infra-estrutura, porque, em muitas escolas do Estado, não há carteiras e cadeiras suficientes. Além disso, em centenas de outras, não há nem rede de esgoto, iluminação elétrica, banheiro, biblioteca e quadra. Temos de ter cuidado. Essas são medidas paliativas.

Votamos favoravelmente ao projeto, mas estamos de olho no posicionamento do governo e da Secretaria de Educação, que têm de parar de fazer seminários e eventos, trazendo os servidores do interior para se hospedarem em hotéis de luxo. Dizem que haverá recursos para as escolas-referência, mas até agora não saiu nada; ficaram apenas no papel e no discurso.

Um percentual de 50% das aulas de educação física foi cortado. Os estudantes tinham duas aulas por semana, hoje só têm uma. Propomos que seja feito um debate na Comissão de Educação sobre a questão da educação física, cuja carga horária diminuiu em 50% nas escolas do Estado.

A educação tem de ser tratada com seriedade. Não queremos nada mais que garantir o direito dos servidores, que é dever do Estado. Queremos que o Estado cumpra sua obrigação. Queremos que o Governador cumpra o que prometeu durante o pleito eleitoral: valorização dos servidores, estruturas para as escolas e prédios estaduais. Infelizmente isso não é realidade no Estado até hoje.

O Deputado Domingos Sávio - Sr. Presidente, manifestamo-nos favoráveis ao projeto porque temos também essa compreensão de que é fundamental termos o controle e o limite de alunos por sala de aula.

Há de se aproveitar pelo menos uma palavra do Deputado Weliton Prado, quando fala da importância de tratar com seriedade a questão. Aproveito para dizer que devemos tratar o assunto com a devida seriedade, não correndo o risco de, no entusiasmo e no afã de simplesmente estabelecer uma crítica, passarmos a expor o que não corresponde à verdade e ao que testemunhamos no dia-a-dia.

Quando votamos a favor desse projeto, demos seqüência a um trabalho sério que vem sendo realizado na recuperação da rede física, além dos investimentos na educação como um todo, como a ampliação do período escolar, com o acréscimo de mais um ano, e a oferta do livro didático para o 2º grau.

O Deputado procedeu a uma abordagem muito pontual, referindo-se à minha querida Divinópolis e falando sobre as salas de aula que são cubículos como banheiros. É triste constatar que, nesse aspecto, a seriedade precisa ser recuperada. Em nome da seriedade, digo que conheço cada escola estadual de Divinópolis. Fui Prefeito dessa terra querida e posso dizer que nunca se investiu tanto em reforma, ampliação e melhoria das escolas estaduais em Divinópolis como nos últimos três anos.

Conseguimos a ampliação da Escola Patronato Bom Pastor, a ampliação e a reforma do Colégio Polivalente, do São Tomaz de Aquino, nosso querido estadual do Porto Velho, da Escola Antônia Valadares, da Escola São Vicente, no Bairro Niterói, da Escola Antônio da Costa Pereira, no Bairro das Nações, da Escola Estadual Iermida(?), do Alizuke(?) e do Miguel Couto. Todas as escolas estaduais de Divinópolis receberam investimentos. Essa exposição é surpreendente.

A verdade é absolutamente cristalina, mais dura que o aço e intangível. Não adianta um proselitismo desses para tentar mascarar uma realidade que salta aos olhos.

Aproveito para dizer que houve um tempo de grandes investimentos na construção de escolas em Divinópolis. Saúdo a grande figura do Deputado Geraldo da Costa Pereira, que passou por esta Casa. O seu filho, que está presente, é Prefeito de Divinópolis e testemunhou uma fase de construção de várias escolas. Aquele Deputado nos representava de forma muito digna e nos ajudou a levar para o Município várias escolas, que foram ampliadas e reformadas pelo Governador Aécio Neves, a partir de um trabalho sério, com investimentos que nunca foram feitos na história de Minas Gerais.

Portanto, para o bem da seriedade com que se deve tratar esse assunto, sabemos separar o debate caloroso e absolutamente democrático, da Oposição e da Situação, das informações, pois aqueles que nos ouvem podem ser induzidos ao equívoco total.

Eu estava em Plenário quando alguém se referiu a Divinópolis, ao falar em escola estadual. Lá, estamos acompanhando os investimentos feitos, lutando por eles e com a convicção de que estamos no caminho certo. Algumas escolas ainda precisam de investimentos, principalmente em uma cidade com mais de 200 mil habitantes, mas chegaremos a todas elas. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Deputado Fahim Sawan - Sr. Presidente e Srs. Deputados, com muita honra votei favoravelmente ao projeto do Deputado Leonardo Quintão, que dispõe sobre o limite máximo de alunos por sala de aula na rede pública, o que é muito procedente.

Quero dar a minha impressão sobre o que disse o Deputado Weliton Prado. Mais uma vez, ele transformou em brincadeira o jogo político que está fazendo com coisas sérias. Hoje, pela manhã, quando o Deputado Weliton Prado se referiu à dengue apenas como uma casuística política, tive de fazer uma intervenção na sua fala para mostrar-lhe que não se brinca com coisa séria, porque pessoas estavam morrendo na minha cidade, na cidade dele, e que isso tinha de ser coisa suprapartidária.

Vem aqui agora o mesmo Deputado para ridicularizar as nossas ações de governo, as nossas salas de aula no Estado de Minas Gerais e ir contra os seminários e a formação dos nossos professores. Não estou entendendo esse Deputado, pois, há pouco tempo, vi um panfleto seu anunciando reforma do Governador Aécio Neves em Uberlândia. Também posso dizer-lhe, Deputado, que há mais de 20 anos as escolas de Uberaba não viam sequer uma mão de tinta, e hoje, como o Deputado Domingos Sávio atesta quanto às escolas de Divinópolis, mais da metade das suas escolas estão reformadas. Ainda há pouco V. Exa. disse que foi às escolas de Uberaba, mas tenho a certeza de que não foi no Alfredo Freire, no Bairro Totunas e em várias escolas que foram reformadas e nas quais os alunos sentem o maior orgulho de estudar, porque são melhores que as escolas particulares da minha cidade.

Deputado Weliton Prado, antes de fazer tais referências, por favor, vá ver de perto. Vou dizer-lhe mais uma coisa: por favor, pare de falar sem que as suas palavras tenham consistência. Vá participar e ver, de perto, o Projeto Escola Viva, Comunidade Ativa, que estamos instalando na cidade de Uberaba. É uma escola de tempo integral. Treze escolas do meu Município serão transformadas em escolas de tempo integral, a fim de se tornarem atraentes para que o aluno fique lá dentro. Essas escolas, Deputado, realmente transformarão o momento educacional do Estado de Minas Gerais, projeto da Secretária Vanessa e do Deputado Fahim Sawan, acatado pelo Governador Aécio Neves. Não posso permitir que V. Exa. faça tamanhas injustiças com pessoas sérias que estão trabalhando na educação neste Estado. Não posso permitir que brinque com a saúde como fez nesta manhã, fazendo chacotas e desmoralizando o trabalho de agentes sanitários. Agora, V. Exa. vem denegrir o mesmo trabalho do pessoal da educação. Não faça isso, Deputado, por favor, seja justo. Respeito muito V. Exa., mas V. Exa. tem passado dos limites nesta Casa, onde queremos seriedade.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Sr. Presidente, também votei favoravelmente ao projeto do Deputado Leonardo Quintão, o qual, acima de tudo, garante as condições da educação, principalmente da forma como estão sendo tratadas no Estado. Não poderia deixar de fazer reparo nas palavras do Deputado Weliton Prado, que, talvez por falta de conhecimento, criticou a maneira correta, transparente, dedicada e decidida com que a nossa Secretária Vanessa Guimarães Pinto vem tratando a educação no nosso Estado, em primeiro lugar, pela qualidade excepcional do ensino. Juntamente com toda a sua equipe, a Secretária não tem medido esforços para a valorização do servidor da educação. Basta dizer que votamos nesta Casa o plano de carreira. Mas o que realmente me salta aos olhos e dói nos ouvidos é a ponderação do Deputado Weliton Prado quanto às nossas escolas estaduais, Deputado João Leite. Afirmando a V. Exa., pelo meu Sul de Minas: há muitos anos, nenhum governo conseguiu fazer tanto pela recuperação, pela melhoria e pela construção de nossas escolas estaduais. Quero ressaltar o trabalho dedicado de nossa Secretária, haja vista que, na última quarta-feira, S. Exa. esteve no Sul de Minas, mais precisamente em Caxambu, onde a Superintendência de Ensino está completando 15 anos de efetivo trabalho pela educação regional. Lá pudemos verificar o apreço que toda a região tem por S. Exa. Sem dúvida alguma, a Secretária tem-se envolvido nos mais variados processos, tais como a recuperação, a construção e a conservação do patrimônio instalado nas dezenas de Municípios da região sul-mineira. Não poderia silenciar-me nem deixar de destacar tudo que a nossa Secretária de Educação tem feito para a melhoria da rede física da nossa região, oferecendo aos Municípios, em parceria com os Prefeitos e com todas as comunidades urbanas e rurais, condições de conforto a todos os alunos que participam efetivamente do processo educacional.

Faço esse registro acima de tudo em homenagem, respeito e até por dever de gratidão à nossa Secretária de Educação, que tem destinado inúmeros recursos não somente ao Sul de Minas, mas a todo o Estado, propiciando condições para que o aluno receba suas aulas e tenha seu curso ministrado com conforto e, principalmente, com respeito. Aliás, essa é a meta do nosso Governador Aécio Neves, que, desde o primeiro momento, definiu a saúde e a educação como metas basilares do seu governo. E hoje se percebe como o Estado de Minas Gerais tem correspondido de forma extraordinária na área da educação.

Quero fazer esse registro em nome do Sul de Minas, para testemunhar que as nossas escolas realmente têm recebido especial atenção quanto à sua conservação por parte da Secretaria e do Governador.

O Deputado Weliton Prado - Sr. Presidente, solicito a palavra pelo art. 164 do Regimento Interno.

O Sr. Presidente (Deputado Fábio Avelar) - A Presidência não vai conceder-lhe a palavra pelo art. 164, por entender que V. Exa. não foi atingido de maneira ofensiva.

O Deputado João Leite - Obrigado, Sr. Presidente. Aguardávamos que V. Exa. realmente seguisse o Regimento Interno, regimentalista que é. Todos estamos aguardando para declarar voto nessa matéria. Na verdade, eu não me poderia calar depois de ouvir tantas ofensas às escolas estaduais. De alguma forma, os Deputados que me antecederam colocaram a importância do projeto que nelas tem sido desenvolvido. Eu, que tenho filho na escola pública, tenho a dizer que ela é um verdadeiro modelo, dado o ensino, o cuidado, a situação das salas de aula e especialmente o trabalho realizado pelos professores. Também gostaria de dizer da importância de, cada vez mais, os professores da rede estadual continuarem a buscar excelência, como tem ocorrido, ao participarem de seminários e de outros eventos. Vindo a Belo Horizonte, esses professores devem ficar em lugares confortáveis. Como Deputado, entendo que devem merecer esse reconhecimento e atenção por parte do poder público, hospedando-se em locais confortáveis e seguros.

E também essa busca importante da excelência para que tenhamos uma transformação real da nossa população. Essa transformação dá-se a partir do investimento na educação. Quanto mais se investir, especialmente na educação infantil, mais teremos melhorias nas condições sociais do nosso país. Reconhecemos o trabalho desenvolvido pelos nossos professores. Não consigo imaginar que um professor da rede estadual de ensino de Minas Gerais aceitaria dar aulas num banheiro. Isso é inaceitável, impossível, descabido. Dou meu testemunho pessoal sobre o trabalho desenvolvido pelos professores, pelos servidores da educação do Estado de Minas Gerais, todos eles zelosos com as crianças e os adolescentes.

O Estado, agora, investe no esporte nas escolas. Teremos os Jogos Escolares de Minas Gerais e temos o Minas Olímpica, que envolve as escolas na busca de potenciais do esporte entre os alunos. Votamos o projeto Minas Esporte, que nasceu da Frente Parlamentar do Esporte. A educação está atendida, e os Deputados atentos, a fim de que não falte investimento para o esporte nas escolas.

Obrigado, Deputado Fábio Avelar, que demonstra ser um regimentalista, um democrata, garantindo-me a palavra para minha declaração de voto, apesar da manifestação permanente do Deputado Weliton Prado, que parece não conseguir ouvir os outros, esquecendo-se de que existe um Regimento Interno e cada um tem um tempo para falar. S. Exa. já fez sua declaração de voto, e há outros oradores que também têm o direito de fazer uso da palavra.

O Deputado Zé Maia - Sr. Presidente, tivemos, nas declarações de voto, de um lado, o Deputado Domingos Sávio defendendo a qualidade do ensino e das escolas de Divinópolis e, de outro, o Deputado Weliton Prado afirmando que o ensino e as escolas da referida cidade estão em estado precário. Concordo com o Deputado Domingos Sávio.

Em matéria divulgada no último domingo pela "Folha de S. Paulo", um dos maiores órgãos de imprensa do País, no desempenho do Enem, que

avalia o ensino médio brasileiro, Divinópolis ficou na 12ª posição do País e na 3ª posição do Estado de Minas Gerais.

O Sr. Presidente - Interrompo V. Exa. por uns minutos para dizer ao Deputado Weliton Prado que tanto ele quanto outro Deputado apenas poderão fazer uso da palavra mediante autorização da Presidência. Portanto, peço ao Deputado Weliton Prado que respeite o Regimento. Com a palavra, o Deputado Zé Maia.

O Deputado Zé Maia - Ilustre Deputado Domingos Sávio, é preciso reconhecer que V. Exa. está coberto de razão. Se o Município foi avaliado como o 12º colocado do País e o 3º de Minas Gerais, é porque realmente o ensino de Divinópolis é da maior qualidade.

Faz-se necessário contradizer o Deputado Weliton Prado, quando diz que as escolas mineiras estão em estado precário. A Secretária Vanessa Guimarães Pinto e o Governador Aécio Neves têm-se esforçado muito para recuperar a qualidade do ensino escolar. Em visita a várias escolas da região, constatamos que a situação não é diferente da de outras regiões do Estado. Escolas que há 10, 20 anos não recebiam recursos para a recuperação dos prédios, para o mobiliário e para equipamentos, atualmente se encontram em ótimo estado, como também encontra-se a qualidade do ensino. Pela criação da 9ª série do ensino fundamental em Minas Gerais, pioneiros, enfim, pelo enorme trabalho em prol do povo mineiro, a Secretária e o Governador merecem o nosso reconhecimento.

Concordo com o Deputado João Leite quando diz que é um desrespeito não reconhecer que as Diretoras e as professoras das nossas escolas não têm responsabilidade ao se afirmar que as pessoas estão dando aula nos banheiros. Não é possível concordarmos com isso. Se os profissionais da educação vêm a Belo Horizonte para freqüentar cursos de aperfeiçoamento, é muito justo que tenham hospedagem digna, o mínimo que lhes podemos oferecer.

Agradeço-lhe, Sr. Presidente, por assegurar a todos os parlamentares o direito de se manifestarem. Muito obrigado.

O Deputado Célio Moreira - Votei favoravelmente ao projeto. Parabenizo V. Exa., vigilante do Regimento desta Casa, por conceder aos Deputados o direito de se manifestarem.

Gostaria de ressaltar alguns tópicos, como o excelente trabalho desenvolvido pela Secretária Vanessa junto à Secretaria de Educação. Com as superintendências, com as Diretoras e com os professores, ela discute a situação das escolas, e priorizam-se as reformas e as ampliações. Não somente no Triângulo Mineiro, os Deputados da base governista, atentos a todas as solicitações das Diretoras, de pronto, têm sido atendidos pela Secretária Vanessa e pelo Governador.

No Barreiro, que V. Exa. muito bem conhece, as Escolas Estaduais Francisco Bicalho, Desembargador Rodrigues Campos e Duque de Caxias, que recebeu R\$1.270.000,00 do Governador Aécio Neves para reforma e ampliação, estão dando condições de trabalho aos profissionais e de aprendizagem aos alunos em sala de aula. E isso está acontecendo não somente no Triângulo, como bem disse o Deputado Domingos Sávio, mas também na Região Metropolitana de Belo Horizonte. Tenho observado reformas sendo feitas em algumas regiões em que trabalho, como Corinto, Augusto de Lima, Buenópolis.

O Governador Aécio Neves tem-se preocupado com essa questão, mas estamos vendo muito algumas abobrinhas. Já disse aqui que o Deputado não contribui em nada para o progresso do nosso Estado; fica apenas fazendo críticas. Parece uma ave agoureira, que fica agourando o excelente trabalho que o nosso Governador vem desempenhando. Ele deveria chegar, sentar-se com a Secretária, com o Governador e indicar algumas melhorias para a sua cidade, mas só ocupa o microfone para criticar o governo, numa posição que não leva a nada. Não vemos essa postura nos outros parlamentares do seu partido, que chegam aqui e não falam asneiras, bobagens. Estou sentindo, Sr. Presidente, que, depois que ele saiu da Liderança da Minoria, ainda tem tempo para aparecer na tribuna e no pinga-fogo. Ele só quer aparecer. Então, que apareça com bom trabalho, estando presente, mostrando e propondo soluções para os problemas. Não basta simplesmente vir aqui e ficar criticando o que está sendo feito.

Questão de Ordem

O Deputado Célio Moreira - Sr. Presidente, solicito-lhe que encerre, de plano, a reunião, por falta de número regimental.

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência, nos termos do art. 244 do Regimento Interno, encerra a discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.313/2003; e, em 2º turno, do Projeto de Resolução nº 2.664/2005, uma vez que permaneceram na ordem do dia por seis reuniões.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião extraordinária de amanhã, dia 16, às 9 horas, nos termos do edital de convocação, e para a reunião ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada. Levanta-se a reunião.

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 16/3/2006

Presidência do Deputado Fábio Avelar

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: Palavras do Sr. Presidente - Discussão e Votação de Proposições: Votação, em 2º turno, do Projeto de Resolução nº 2.664/2005; aprovação - Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.313/2003; aprovação - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.706/2005; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei Complementar nº 92; discurso do Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Questão de ordem - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Mauri Torres - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Fábio Avelar - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Elmiro Nascimento - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Jr. - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Biel Rocha - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Edson Rezende - Elisa Costa - Ermano Batista - Gil Pereira - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Jô Moraes - João Leite - José Henrique - Laudelino Augusto - Leonídio Bouças - Lúcia Pacífico - Márcio Kangussu - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marlos Fernandes - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Roberto Ramos - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Vanessa Lucas - Weliton Prado - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Fábio Avelar) - Às 9h11min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Elmiro Nascimento, 3º-Secretário, nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

2ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta da reunião os Projetos de Lei nºs 324 e 774/2003, 1.429/2004, 2.540, 2.643 e 2.796/2005, apreciados na reunião extraordinária realizada ontem, à noite.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Votação, em 2º turno, do Projeto de Resolução nº 2.664/2005, da Comissão de Política Agropecuária, que aprova, de conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, a alienação da terra devoluta que específica. A Comissão de Política Agropecuária opina pela aprovação do projeto. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.313/2003, do Deputado Adalclever Lopes, que institui o Dia do Yôga. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.706/2005, do Governador do Estado, que dispõe sobre a defesa dos dirigentes e servidores das empresas estatais, das sociedades por ações e de responsabilidade limitada. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça. Em votação o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.706/2005 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Administração Pública.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei Complementar nº 92, que altera a Lei Complementar nº 59, de 18/1/2001, que contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto. Em discussão, o veto. Com a palavra, para discutir, o Deputado Dalmo Ribeiro Silva.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Sr. Presidente, Senhoras Deputadas, Senhores Deputados

Questão de Ordem

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Sr. Presidente, verifica-se claramente a inexistência de quórum para discussão, razão pela qual requeremos o encerramento, de plano, da reunião.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada. Levanta-se a reunião.

ORDENS DO DIA

Ordem do Dia DA 13ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura, EM 21/3/2006

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

Prosseguimento do 5º Fórum das Águas para o Desenvolvimento de Minas Gerais.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Prosseguimento da discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei Complementar nº 92, que altera a Lei Complementar nº 59, de 18/1/2001, que contém a organização e a divisão judiciárias do Estado e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto .

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 16.814, que dispõe sobre a política estadual de incentivo à cultura do bambu e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto ao inciso III do art. 4º e pela rejeição do veto ao art. 5º e aos incisos III e VII do art. 6º.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 16.860, que estabelece as tabelas de vencimento básico das carreiras do Poder Executivo que especifica, que dispõe sobre a Vantagem Temporária Incorporável - VTI - e sobre o posicionamento dos servidores nas carreiras e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 16.870, que institui a política estadual de apoio à produção e à utilização do biodiesel e de óleos vegetais. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto ao inciso VIII e ao parágrafo único do art. 4º.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 16.872, que altera as Leis nºs 6.763, de 26/12/75, que consolida a legislação tributária do Estado; 14.066, de 22/11/2001, que dispõe sobre a proteção dos consumidores de combustíveis; 4.747, de 9/5/68, que dispõe sobre a cobrança de taxas estaduais; 11.403, de 21/1/94, que reorganiza o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, e 10.992, de 29/12/92, que estabelece tratamento tributário diferenciado e simplificado para o microprodutor rural e para o produtor rural de pequeno porte, e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto .

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 16.882, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício de 2006. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto .

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 16.810, que altera a Lei nº 15.394, de 6/10/2004, que torna obrigatório o exame de fundo de olho em recém nascidos no Estado. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.625/2004, do Deputado George Hilton, que acrescenta parágrafo único ao art. 5º da Lei nº 11.393, de 6/1/94, com alterações da Lei nº 12.281, de 31/7/96, que cria o Fundo de Incentivo à Industrialização - Find - e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Turismo opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.904/2004, do Deputado Doutor Viana, que dispõe sobre a Política Estadual de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento da Hipertermia Maligna no Estado e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. As Comissões de Saúde e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.917/2004, da Deputada Ana Maria Resende, que dispõe sobre a obrigatoriedade da realização periódica de assepsia nos tanques de areia utilizados pelos clubes, parques e estabelecimentos de ensino públicos e particulares nas atividades esportivas ou de recreação no Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 3, que apresenta. As Comissões de Saúde e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 3, apresentadas pela Comissão de Justiça.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 2ª reunião ordinária da comissão de Segurança Pública Na 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 10 horas do dia 21/3/2006

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projeto de Lei nº 2.864/2005, do Deputado Rogério Correia; Requerimentos nºs 5.955, 5.959, 6.054, 6.055 e 6.183/2006, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, 5.995/2006, do Deputado Antônio Andrade; 6.018/2006, do Deputado Sargento Rodrigues; 6.047/2006, da Deputada Ana Maria Resende; 6.056/2006, do Deputado Djalma Diniz; 6.088, 6.089 e 6.127/2006, da Comissão de Direitos Humanos; 6.095 a 6.099/2006, do Deputado Leonardo Moreira; e 6.105/2006, do Deputado Weliton Prado.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 3ª reunião ordinária da comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial Na 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 10 horas do dia 21/3/2006

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projetos de Resolução nºs 1.837/2004 e 2.285/2005, da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 4ª reunião ordinária da comissão de Constituição e Justiça Na 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 14h30min do dia 21/3/2006

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Resolução nº 2.923/2006, da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial; Projetos de Lei nºs 2.130, 2.744 e 2.866/2005, 2.973 e 3.002/2006, do Deputado Zé Maia; 2.305/2005 e 2.927/2006, do Deputado Antônio Carlos Andrada; 2.480/2005 e 3.007/2006, do Deputado Dinis Pinheiro; 2.690/2005, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 2.764/2005, da Deputada Ana Maria Resende; 2.803 e 2.822/2005, do Deputado George Hilton; 2.824/2005, do Deputado Gustavo Corrêa; 2.880/2005 e 2.981/2006, da Deputada Elisa Costa; 2.921 e 3.063/2006, do Governador do Estado; 2.961/2006, do Deputado Célio Moreira; 2.999/2006, do Deputado Leonardo Quintão; e 3.006/2006, do Tribunal de Contas.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 1.306/2003, do Deputado Luiz Humberto Carneiro; 2.546/2005, 2.941, 2.942 e 2.992/2006, da Deputada Maria Tereza Lara; 2.711/2005 e 2.946/2006, do Deputado Rogério Correia; 2.917, 2.918, 2.952 e 3.003/2006, do Governador do Estado; 2.928 e 2.929/2006, do Deputado Carlos Gomes; 2.930, 2.931 e 2.978/2006, do Deputado Dimas Fabiano; 2.936/2006, do Deputado Irani Barbosa; 2.940 e 2.968/2006, da Deputada Maria Olívia; 2.943 e 2.944/2006, do Deputado Padre João; 2.945 e 2.994/2006, do Deputado Roberto Carvalho; 2.956 a 2.960 e 2.977/2006, do Deputado Antônio Andrade; 2.965/2006, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 2.966/2006, do Deputado Doutor Viana; 2.967 e 2.980/2006, do Deputado Durval Ângelo; 2.970/2006, do Deputado Marlos Fernandes; 2.971/2006, do Deputado Mauri Torres; 2.995/2006, do Deputado Sebastião Costa; e 3.001/2006, do Deputado Ricardo Duarte.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 3ª reunião ordinária da comissão de Cultura Na 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 14h30min do dia 21/3/2006

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 6.150/2006, do Deputado Gil Pereira; 6.172/2006, da Deputada Vanessa Lucas, e 6.191/2006, do Deputado Paulo Cesar.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 3ª reunião ordinária da comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas Na 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 14h30min do dia 21/3/2006

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia: Projeto de Lei nº 2.825/2005, em 1º turno, do Deputado Gustavo Corrêa.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 6.151/2006, do Deputado Gustavo Valadares; 6.152 a 6.157, do Deputado Sebastião Helvécio e 6.161/2006, do Deputado Leonardo Moreira; 6.162 a 6.166/2006, do Deputado Sebastião Helvécio, 6.167/2006, da Deputada Vanessa Lucas; 6.182/2006, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 6.184/2006, do Deputado Dimas Fabiano; 6.192 a 6.196/2006, do Deputado Sebastião Helvécio; 6.197/2006, do Deputado Weliton Prado.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 4ª reunião ordinária da comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social Na 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 14h30min do dia 21/3/2006

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 2.204/2005, da Deputada Maria Tereza Lara.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projeto de Lei nº 2.695/2005, do Deputado Gustavo Corrêa.

Requerimento nº 6.177/2006, da Deputada Ana Maria Resende.

Finalidade: debater, com convidados, a desoneração das tarifas de transporte público e obter informações sobre o Projeto Meia Tarifa, que propicia a redução final do valor das passagens.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 7ª reunião ordinária da Comissão Especial do Cooperativismo, a realizar-se às 14h30min do dia 21/3/2006

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência recebida.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: discutir a situação das cooperativas que atuam no ramo de transporte no Estado.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 4ª reunião ordinária da comissão de Saúde Na 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 9h15min do dia 22/3/2006

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: discutir os resultados e as dificuldades na aplicação da Lei nº 15.394, de 2004, que torna obrigatório o exame de fundo de olho em recém-nascidos no Estado, com os convidados mencionados na pauta.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 4ª reunião ordinária da comissão de Redação Na 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 14h30min do dia 22/3/2006

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: discutir e votar pareceres sobre proposições em fase de redação final.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembléia para as 9 horas do dia 21/3/2006, destinada à abertura do 5º Fórum das Águas para o Desenvolvimento de Minas Gerais.

Palácio da Inconfidência, 20 de março de 2006.

Mauri Torres, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Total à Proposição de Lei nº 16.798

Nos termos regimentais, convoco a Deputada Elisa Costa e os Deputados Célio Moreira, Paulo Piau e Alencar da Silveira Jr., membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 21/3/2006, às 14h45min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para Turno Único sobre o Veto Total à Proposição de Lei nº 16.798/2006, do Governador do Estado, e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 20 de março de 2006.

George Hilton, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Administração Pública

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Gustavo Valadares, Antônio Genaro, Antônio Júlio, Dinis Pinheiro, Ricardo Duarte e Sargento Rodrigues, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 21/3/2006, às 15h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os Pareceres para o 1º Turno dos Projetos de Lei nºs 2.915, 2.916, 2.920 e 3.005/2006, do Governador do Estado, e o Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei nº 2.796/2005, do Procurador-Geral de Justiça e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 20 de março de 2006.

Fahim Sawan, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco a Deputada Elisa Costa e os Deputados Jayro Lessa, Alberto Pinto Coelho, Ermanno Batista, José Henrique e Sebastião Helvécio, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 21/3/2006, às 15h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 3.005/2006, do Governador do Estado, e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 20 de março de 2006.

Domingos Sávio, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Segurança Pública

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Leonardo Moreira, Antônio Júlio, Sargento Rodrigues e Weliton Prado, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 23/3/2006, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de realizar levantamento regional sobre a segurança pública naquela região, a fim de se obter um diagnóstico da situação no Estado, e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 16 de março de 2006.

Zé Maia, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.324/2005

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Ricardo Duarte, o projeto de lei em tela visa a declarar de utilidade pública a Associação Beneficente, Cultural, Social, Desportiva Bindela, com sede no Município de Limeira do Oeste.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A entidade em causa tem como objetivo a promoção de atividades sociais, culturais, desportivas, recreativas e ações de caráter beneficente.

A assistência ao desenvolvimento sadio da infância e adolescência, bem como o incentivo à prática dos esportes, dentro de um ambiente de solidariedade e amizade, proporcionam um padrão de civilidade que contribui para a harmonia social, objeto de seu propósito estatutário.

Por sua atuação, a referida entidade merece o título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.324/2005, em turno único.

Sala das Comissões, 20 de março de 2006.

Jô Moraes, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.572/2005

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Antônio Júlio, o projeto de lei em tela tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Canaã - ACA -, com sede no Município de Nova Ponte.

O projeto foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ele, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Associação Canaã, com sede no Município de Nova Ponte, sem fins lucrativos, fundada em 2001, tem por finalidade congregar as pessoas dessa comunidade, proporcionando à população de baixa renda assistência social e educacional, além de estimular o esporte e a cultura.

A documentação anexada ao processo demonstra que essa instituição desenvolve atividades as mais diversas, sempre com o intuito de promover melhoria na qualidade de vida de seus associados e dos carentes em geral, num processo de participação concreta na consolidação da cidadania, o que constitui valiosa parceria com o poder público.

Por isso é oportuna a intenção de se lhe conceder a declaração estadual de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.572/2005, em turno único.

Sala das Comissões, 20 de março de 2006.

Jô Moraes, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.816/2005

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria da Deputada Maria Olívia, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae -, com sede no Município de Juatuba.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A instituição é caracterizada por trabalho que visa melhorar a qualidade de vida de pessoas portadoras de algum prejuízo motor ou mental, buscando a consolidação da cidadania.

Contribui com a definição das políticas públicas do Município voltadas para o atendimento às suas demandas, assegurando-lhes o legítimo espaço na comunidade e o respeito aos seus direitos.

Além de prestar-lhes ampla assistência, atua na compilação e na divulgação das normas legais que as amparam e participa de ações, no campo da ciência, que visam obter novos conhecimentos para facilitar a vida dessas pessoas.

Por sua atuação, a referida entidade merece o título declaratório de utilidade pública que se lhe pretende outorgar.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.816/2005, em turno único.

Sala das Comissões, 20 de março de 2006.

Jô Moraes, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.828/2005

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria da Deputada Lúcia Pacífico, o Projeto de Lei nº 2.828/2005 visa declarar de utilidade pública a Associação Nova Vida do Bairro Jardim Bela Vista, com sede no Município de Vespasiano.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A referida Associação tem por finalidade precípua trabalhar voluntariamente na coordenação de atividades que busquem o desenvolvimento integral do Bairro Jardim Bela Vista, propiciando a melhoria da qualidade de vida dos seus moradores.

Na consecução de seus objetivos, promove campanhas e mutirões para conseguir cestas básicas, material escolar, cobertores e medicamentos para pessoas carentes e cria novas unidades de trabalho e escolas profissionalizantes.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.828/2005 em turno único.

Sala das Comissões, 20 de março de 2006.

Jô Moraes, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.846/2005

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria da Deputada Maria Olívia, o Projeto de Lei nº 2.846/2005 visa declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae -, com sede no Município de Tiros.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A citada Associação, em funcionamento desde 2003, tem caráter assistencial e tem por finalidade promover a melhoria da qualidade de vida

das pessoas portadoras de deficiência, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania.

Coordena e executa na sua área de atuação os objetivos, programas e a política da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes, assegurando e defendendo o progresso, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do movimento apaeano.

Além do mais, promove e estimula a realização de pesquisas, estatísticas e estudos em relação à causa da pessoa portadora de deficiência, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na Apaes.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.846/2005 em turno único.

Sala das Comissões, 20 de março de 2006.

Jô Moraes, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.853/2005

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Doutor Viana, o Projeto de Lei nº 2.853/2005 visa declarar de utilidade pública a Creche Chapeuzinho Vermelho, com sede no Município de Santo Hipólito.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade e lhe apresentou a Emenda nº 1, vem ela agora a esta Comissão para deliberação conclusiva, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A referida entidade tem como principal objetivo prestar assistência a crianças de 3 meses a 6 anos de idade, proporcionando-lhes abrigo, alimentação, educação, apoio pedagógico e psicológico.

Dessa maneira, disponibiliza para os assistidos um ambiente saudável e atividades que visam melhorar suas condições de vida.

Ao cuidar dos filhos, possibilita aos pais ou responsáveis trabalharem, de maneira a oferecer-lhes condições de subsistência em um lar mais bem estruturado.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.853/2005 em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 20 de março de 2006.

Jô Moraes, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.865/2005

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Sebastião Costa, o Projeto de Lei nº 2.865/2005 visa declarar de utilidade pública a Associação Beneficência Popular, com sede no Município de Alvinópolis.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A referida Associação, fundada em março de 1946, sem fins lucrativos, presta relevantes serviços ao Município de Alvinópolis. Seu objetivo primordial é atuar nas áreas de educação e saúde, tendo como prioridade a promoção e a formação do cidadão alvinopolitano.

Na consecução de suas metas oferece educação pré-escolar, ensino fundamental e ensino médio, colabora com hospitais, desenvolve projetos para a implementação de pequenas indústrias e incentiva a execução de trabalhos artesanais, considerando sempre o mercado já existente.

Com a finalidade de promover melhorias para a comunidade, celebra convênios com órgãos federais, estaduais e municipais.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.865/2005 em turno único.

Sala das Comissões, 20 de março de 2006.

Jô Moraes, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.874/2005

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Gustavo Corrêa, o projeto de lei em tela visa a declarar de utilidade pública a Associação dos Pais e Amigos dos Portadores de Necessidades Especiais de Minas Gerais - Apapne-MG -, com sede no Município de Belo Horizonte.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão, para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A instituição em causa tem por objetivo promover a inserção na sociedade das pessoas portadoras de necessidades especiais e dar suporte às suas respectivas famílias.

Através de ações e serviços desenvolvidos nas áreas da saúde, educação e cultura, seja prestando assistência médico-odontológica, seja organizando seminários, palestras, cursos de educação artística, formação e treinamento profissional, ela contribui para o resgate da cidadania de parcela da população.

O voluntariado é promovido na busca de conhecimento aplicado às opções de vida dos portadores de necessidades especiais.

Suas atividades são sustentadas pelas promoções realizadas, por donativos e por convênios firmados com entidades nacionais e internacionais.

Por sua atuação, a referida entidade merece o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.874/2005, em turno único.

Sala das Comissões, 20 de março de 2006.

Jô Moraes, relatora.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.413/2005

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Zé Maia, o projeto de lei em epígrafe visa a autorizar o Poder Executivo a doar à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - Cohab-MG - o imóvel que especifica.

A proposição foi publicada no "Diário do Legislativo" de 23/6/2005 e encaminhada a esta Comissão a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme estabelecem os arts. 102, III, "a", e 188, do Regimento Interno.

Em 2/8/2005, esta relatoria baixou a matéria em diligência à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a fim de que se manifestasse sobre a pretendida alienação, o que foi feito por intermédio da Nota Técnica nº 65/2006.

Fundamentação

Trata a proposição sob comento de autorizar a transferência ao patrimônio da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerias - Cohab-MG - de bem público constituído por um terreno com área de 10.000m², situado na Fazenda Cerradão, localizada no Município de Frutal.

A Constituição mineira, no art. 18, exige prévia autorização legislativa para alienação de imóvel pertencente ao Estado. No âmbito infraconstitucional, a Lei Federal nº 8.666, de 1993, que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da administração pública, no inciso I de seu art. 17, impõe, além da referida autorização, sua subordinação ao interesse público.

Essa exigência está atendida pela finalidade proposta para o imóvel, que, conforme o parágrafo único do art. 1º do projeto, é a implantação de

um empreendimento habitacional para famílias de baixa renda do Município de Frutal.

Ressalte-se, ainda, que o art. 2º do projeto determina que o imóvel reverterá ao patrimônio do Estado se, decorrido o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista.

Por fim, cabe registrar que a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, mediante a Nota Técnica nº 65/2006, manifestou-se favorável à doação, pois o imóvel encontra-se ocioso e a Secretaria de Estado da Educação, órgão ao qual está vinculado, não possui interesse na sua utilização.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.413/2005.

Sala das Comissões, 15 de março de 2006.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Sebastião Costa - Weliton Prado.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.696/2005

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Leonardo Moreira, o projeto de lei em epígrafe visa autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de São Sebastião do Rio Verde o imóvel que especifica.

A proposição foi publicada no "Diário do Legislativo" de 7/10/2005 e encaminhada a esta Comissão a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme estabelecem os arts. 102, III, "a", e 188, do Regimento Interno.

Em 8/11/2005, esta relatoria baixou a matéria em diligência à Secretaria de Planejamento e Gestão, a fim de que se manifestasse sobre a pretendida alienação, o que foi feito por intermédio da Nota Técnica nº 66/2006.

Fundamentação

Trata a proposição de obter autorização legislativa para que o Poder Executivo possa doar terreno com área de 360m², situado no Município de São Sebastião do Rio Verde, doado ao Estado em 1980 pelo referido Município.

Observe-se que a alienação de bens públicos submete-se aos preceitos da Constituição do Estado - art. 18 - e da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que institui normas gerais para as licitações e contratos da administração pública - art. 17. Ambos estabelecem como pressuposto para a celebração do respectivo contrato a prévia autorização legislativa, condicionada esta à existência de interesse público devidamente justificado. Essa exigência encontra-se atendida no parágrafo único do art. 1º do projeto, que destina o imóvel ao Programa de Saúde da Família - PSF -, que funciona no local desde abril de 2005.

Com relação às garantias que envolvem a operação, o art. 2º da proposição prevê que, decorrido o prazo de três anos, contados da data de publicação da lei, sem que tenha sido dada ao imóvel a destinação prevista no art. 1º, ele reverterá ao patrimônio do Estado.

Cabe ressaltar que, por meio da Nota Técnica nº 66/2006, a Secretaria de Planejamento e Gestão manifesta-se de forma favorável à doação pretendida, ressaltando o relevante interesse público de que se reveste o Programa de Saúde da Família.

Não obstante o projeto atender às exigências jurídicas, apresentamos a Emenda nº 1, com o fim de corrigir o nome do Município sede do imóvel no "caput" do art. 1º, bem como aprimorar o texto de acordo com a técnica legislativa.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.696/2005, com a seguinte Emenda nº 1.

Emenda nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de São Sebastião do Rio Verde o imóvel constituído por terreno e benfeitorias, com área de 360m² (trezentos e sessenta metros quadrados), situado na Rua Alberto de Oliveira Marques, nº 775, nesse Município, registrado sob a matrícula nº 3.113 do Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Lourenço."

Sala das Comissões, 15 de março de 2006.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Sebastião Costa - Weliton Prado.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.698/2005

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria da Deputada Maria Olivia, o projeto de lei em epígrafe visa autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Conceição dos Ouros o imóvel que especifica.

A proposição foi publicada no "Diário do Legislativo" de 7/10/2005 e encaminhada a esta Comissão a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme estabelecem os arts. 102, III, "a", e 188 do Regimento Interno.

Em 25/10/2005, a relatoria baixou a matéria em diligência à Secretaria de Planejamento e Gestão, a fim de que se manifestasse sobre a pretendida alienação, o que foi feito por intermédio da Nota Técnica nº 2/2006.

Fundamentação

Trata a proposição da autorização legislativa para que o Poder Executivo transfira ao Município de Conceição dos Ouros a propriedade de um terreno com área de 2.150m², situado nesse Município, doado ao Estado em 1970 pelo Arcebispado Metropolitano de Pouso Alegre, para implantação de uma escola, que, de fato, funcionou no local até ser desativada.

Observe-se que a alienação de bens públicos rege-se pelo art. 18 da Constituição do Estado e pelo art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que institui normas gerais para as licitações e contratos da administração pública. Ambos estabelecem que a celebração do respectivo contrato deve ser precedida de autorização legislativa, condicionada esta à existência de interesse público devidamente justificado. Essa exigência encontra-se atendida no art. 2º do projeto, que destina o imóvel à construção de uma nova unidade escolar.

Cabe ressaltar que a Secretaria de Planejamento e Gestão, por meio da Nota Técnica nº 2/2006, declara-se favorável à doação, tendo em vista que a Secretaria de Educação, órgão ao qual o imóvel está vinculado, não tem interesse em sua utilização no atendimento à demanda escolar.

Com relação às garantias que envolvem a operação, o art. 3º da proposição prevê que, decorrido o prazo de três anos, contados da data da escritura pública de doação, sem que tenha sido dada ao imóvel a destinação prevista no art. 2º, ele reverterá ao patrimônio do Estado.

Não obstante o projeto atender às exigências jurídicas, conforme ficou esclarecido, devemos apresentar-lhe a Emenda nº 1, com o fim de sanar erro material verificado no "caput" do art. 1º, bem como aprimorar o seu texto de acordo com a técnica legislativa.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.698/2005 com a Emenda nº 1, nos termos que se seguem.

Emenda nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Conceição dos Ouros o imóvel constituído por terreno e benfeitorias, com área de 2.150m² (dois mil cento e cinqüenta metros quadrados), situado na Rua Barão de Camanducaia, naquele Município, conforme escritura pública de doação registrada sob o nº 298, a fls. 181 do Livro 2-A, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paraisópolis."

Sala das Comissões, 15 de março de 2006.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente e relator - Weliton Prado - Gilberto Abramo - Sebastião Costa.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2006

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2006

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 3/4/2006, às 14h15min, pregão eletrônico, através da internet, do tipo menor preço, tendo por finalidade a aquisição de uma câmara fotográfica digital.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos "sites" www.licitacoes-e.com.br e www.almg.gov.br, bem como na Comissão Permanente de Licitação da Assembléia Legislativa, na Rua Rodrigues Caldas, nº 79, Ed. Tiradentes, 14º andar, no horário das 8h30min as 17h30min, onde poderá ser retirado mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha ou gratuitamente em meio eletrônico. Neste último caso o licitante deverá portar disquete próprio.

Belo Horizonte, 20 de março de 2006.

Luís Antônio Prazeres Lopes, Diretor-Geral.

TERMO DE CONTRATO

Cedente: Município de Pirapetinga. Cessionária: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Objeto: cessão de uso da estação repetidora da TVA, de propriedade do Município. Dotação orçamentária: 33903900. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Licitação: inexigível, conforme o art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

TERMO DE CONTRATO

Cedente: Município de São João do Paraíso. Cessionária: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Objeto: cessão de uso da estação repetidora da TVA, de propriedade do Município. Dotação orçamentária: 33903900. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Licitação: inexigível, conforme o art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Edital de convocação

Nos termos do inciso II do art. 39 da Lei nº 13.163, de 20/1/99, convoco os contribuintes do Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Minas Gerais - Iplemg - para reunião ordinária da assembléia geral, a realizar-se às 16 horas do dia 29/3/2006, quarta-feira, na sede do Iplemg, na R. Dias Adorno, 367, 2º andar, com a seguinte pauta:

situação do Instituto no exercício de 2005, exame e aprovação das contas e do relatório da diretoria (alínea "a" do inciso I do art. 31 da Lei nº 13.163, de 20/1/99);

deliberação sobre assuntos gerais de interesse do Instituto (alínea "b" do inciso I do art. 31 da Lei nº 13.163, de 20/1/99).

Belo Horizonte, 20 de março de 2006.

Gerardo Renault, Presidente do Iplemg.